

serão encaminhadas para inscrição em dívida ativa e execução judicial. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na Administração Fazendária de Juiz de Fora, situada na Rua Halfeld, 422 – Centro – Juiz de Fora/MG, através de prévio agendamento pelo e-mail afuizdefora@fazenda.mg.gov.br ou pelo telefone (32) 3313-2300. Autos de Infração nºs 01.001481419-76 e 01.001482124-23. Identificação dos Sujeitos Passivos: 1) Dia Brasil Sociedade Limitada, Inscrição Estadual nº 002.161915.47-30. Endereço: Avenida João Gomes Cardoso, 1300 - Parque Ayrton Senna - Contagem - MG - CEP: 32141-015. 2) FREDDY WU, CPF 234.823.428-90. Endereço: Avenida Eusébio Matoso, 1.375 - Pinheiros - São Paulo - SP - CEP: 05423-180. 3) LAURENT GEORGES ELISABETH, CPF: 228.807.168-02. Endereço: Rua Conde D'Eu, 1000 - Casa 10 - Santo Amaro - São Paulo - SP - CEP: 04738-010.

Juiz de Fora, 20 de maio de 2020.
Paulo Roberto Guimarães Nogueira
Delegado Fiscal - DF/1º Nível/Juiz de Fora - 1

SRF I / JUIZ DE FORA
DF/1º NÍVEL/JUIZ DE FORA - 1
INTIMAÇÃO

Nos termos dos Artigos 10 e 93 do Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos (RPTA), aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, e tendo em vista a devolução pelos Correios das postagens correspondentes à respectivas intimações, sob a justificativa de "desconhecido", fica a pessoa física abaixo mencionada, que também figura no polo passivo da autuação, intimada a promoverem, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento, o parcelamento ou a impugnação dos créditos tributários constituídos mediante os PTA's a seguir relacionados, sob pena de revelia e reconhecimento dos créditos tributários, circunstância em que as peças fiscais serão encaminhadas para inscrição em dívida ativa e execução judicial. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na Administração Fazendária de Juiz de Fora, situada na Rua Halfeld, 422 – Centro – Juiz de Fora/MG, através de prévio agendamento pelo e-mail afuizdefora@fazenda.mg.gov.br ou pelo telefone (32) 3313-2300. Autos de Infração nºs 01.001484776-72 e 01.001485617-20. Identificação dos Sujeitos Passivos: 1) Dia Brasil Sociedade Limitada, Inscrição Estadual nº 002.161915.33-35. Endereço: Rua Comendador Baeta Neves, 100 - Centro - Conselheiro Lafaiete - MG - CEP: 36400-044. 2) FREDDY WU, CPF 234.823.428-90. Endereço: Avenida Eusébio Matoso, 1.375 - Pinheiros - São Paulo - SP - CEP: 05.423-180.

Juiz de Fora, 20 de maio de 2020.
Paulo Roberto Guimarães Nogueira
Delegado Fiscal - DF/1º Nível/Juiz de Fora - 1

SRF I / JUIZ DE FORA
DF/1º NÍVEL/JUIZ DE FORA - 1
INTIMAÇÃO

Nos termos dos Artigos 10 e 93 do Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos (RPTA), aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, e tendo em vista a devolução pelos Correios das postagens correspondentes à respectivas intimações, sob a justificativa de "desconhecido", fica a pessoa física abaixo mencionada, que também figura no polo passivo da autuação, intimada a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento, o parcelamento ou a impugnação dos créditos tributários constituídos mediante os PTA's a seguir relacionados, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que as peças fiscais serão encaminhadas para inscrição em dívida ativa e execução judicial. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na Administração Fazendária de Juiz de Fora, situada na Rua Halfeld, 422 – Centro – Juiz de Fora/MG, através de prévio agendamento pelo e-mail afuizdefora@fazenda.mg.gov.br ou pelo telefone (32) 3313-2300. Autos de Infração nºs 01.001486798-95 e 01.001487224-56. Identificação dos Sujeitos Passivos: Dia Brasil Sociedade Limitada, Inscrição Estadual nº 002.161915.36-61. Endereço: Avenida Cristiano Machado, 1725- Silveira - Belo Horizonte - MG - CEP: 31170-240. 2) FREDDY WU, CPF 234.823.428-90. Endereço: Avenida Eusébio Matoso, 1.375 - Pinheiros - São Paulo - SP - CEP: 05.423-180.

Juiz de Fora, 20 de maio de 2020.
Paulo Roberto Guimarães Nogueira
Delegado Fiscal - DF/1º Nível/Juiz de Fora - 1

20 1356921 - 1

SRFI - Uberlândia

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA
FAZENDA I-UBERLÂNDIA
DELEGACIA FISCAL/UBERLÂNDIA
INTIMAÇÃO - ICMS

Intimamos o contribuinte abaixo qualificado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, do AIAF nº 10.000033993-51, nos termos do artigo 70 combinado com Artigo 76 - RPTA/MG, para apresentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, dos documentos relacionados abaixo, através do e-mail rita.cassia.mariano@fazenda.mg.gov.br:
1. Apresentação dos comprovantes de recolhimento do ICMS Antecipação, ref. às notas fiscais de entrada interestaduais emitidas no período de abril de 2015 até dezembro de 2019.
Intimado: Carlos Santos Ferreira Silva – CPF: 116.448.386-21
IE: 002.781358.00-52
Endereço: Avenida Unai, nº 838 – Bairro Centro
CEP: 38.658-000 – Natalândia/MG.

Uberlândia, 19 de maio de 2020.
Marcos Antônio Ribeiro – Masp: 372.352-5 - Delegado Fiscal.

EDITAL 013.541/2020

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I-
UBERLÂNDIA ADMINISTRAÇÃO
FAZENDÁRIA/ 1º NÍVEL/ UBERLÂNDIA
INTIMAÇÃO

Por ficar comprovado, por meio de diligência fiscal, que o contribuinte não exerce atividade no endereço ou local indicado, fica o contribuinte abaixo relacionado, representado por seus sócios, INTIMADO a apresentar na Administração Fazendária de Uberlândia, localizada na praça Tubal Vilela, 165, centro, no prazo de 10(dez) dias, contados da data de publicação desta, toda a documentação fiscal em seu poder, especialmente os saldos de notas fiscais, sob a pena de serem os mesmos declarados infundados ou ideologicamente falsos, nos termos da Resolução nº 4.182/10 e ter sua inscrição cancelada de ofício, com base no disposto no art. 108, inciso II, alínea "b" e "c" do RICMS/02. Inscrição Estadual Nome Empresarial 702760553.00-90 Beija Flor Comércio de Tintas Ltda
Uberlândia, 20 de maio de 2020.
Pedro Antônio Alves – Masp: 341.113-9
Chefe da AF 1º nível Uberlândia

20 1356924 - 1

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

Secretário: Marco Aurélio de Barcelos Silva

Expediente

ATO DO CHEFE DE GABINETE, conforme competência delegada pelo art. 4º da Resolução SEINFRA nº 17/2020, publicada em 25/04/2020.
FÉRIAS-PRÊMIO – AFASTAMENTO
AUTORIZAÇÃO AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 26/04/2003, e da Deliberação Comitê Extraordinário COVID-19 nº 2/2020 de 16/03/2020 ao servidor:
MASP 458.003-1- Mário Inácio Júnior, GTOP, por 01 (um) mês, referente ao 1º quinquênio, a partir de 21/05/2020.
PEDRO CALIXTO ALVES DE LIMA
Chefe de Gabinete

20 1356527 - 1

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEINFRA/SEMAD/ DER Nº 008, DE 19 DE MAIO DE 2020.

Institui a estrutura de governança, no âmbito do Estado de Minas Gerais, para desenvolvimento das atividades necessárias e governança para o Contrato nº 003/2020 celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por meio da SEINFRA, e o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais - BDMG, que tem por escopo a estruturação da concessão de trecho do sistema rodoviário do Novo Programa de Concessões do Estado, conforme:
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE - SEINFRA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos III e VI do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado e a alínea "a" do inciso II do art. 2º do Decreto Estadual nº. 47.065, de 20/10/2016 e do Decreto Estadual nº 47.767, de 29 de novembro de 2019, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMAD, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 47.787, de 13/12/2019, o DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO – DER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10 do Decreto Estadual nº 47.069, de 25 de outubro de 2016,

Considerando a celebração do Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2020, entre o Estado de Minas Gerais, por meio da SEINFRA, e o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais - BDMG, que tem por objeto a prestação de serviços técnicos pelo BDMG, ao ESTADO, destinados à estruturação de PROJETO de concessão para o SISTEMA RODOVIÁRIO ("PROJETO");

Considerando, que para se garantir que os estudos estejam em consonância com as políticas públicas do Estado de Minas Gerais, faz-se necessário o estabelecimento de uma estrutura de governança; Considerando o alinhamento entre o Estado e o BDMG quanto ao modelo de governança mais adequado, conforme documentos que instruem o respectivo processo SEI nº 1300.01.0002962/2019-82; RESOLVEM:

Art. 1º - Fica instituída a estrutura de governança para desenvolvimento das atividades de responsabilidade do Estado de Minas Gerais, destinadas à consecução do Contrato SEINFRA nº 003/2020, que tem por objeto estruturação de PROJETO de concessão para o SISTEMA RODOVIÁRIO.

Art. 2º - A governança do PROJETO será implementada a partir da atuação das seguintes estruturas:

I. Comitê Executivo;

II. Comitê Gestor;

III. Comitê operacional.

Parágrafo Primeiro: A designação dos integrantes de cada Comitê encontra-se no Anexo I desta Resolução.

Parágrafo Segundo: A composição dos comitês descrita no Anexo I poderá ser alterada por ato do Secretário de Infraestrutura e Mobilidade.

Art. 3º - Compete ao Comitê Executivo:

I. estabelecer diretrizes e orientações estratégicas, com vistas a garantir a aderência do PROJETO às políticas públicas governamentais;

II. definir a estratégia e as diretrizes para a comunicação referente ao PROJETO e aos estudos;

III. deliberar para a resolução de eventuais conflitos que ocorram durante a execução dos estudos.

Parágrafo Único: O Comitê Executivo atuará conforme demanda do Comitê Gestor e sempre que julgar necessário, se reunirá com os componentes do Comitê Gestor.

Art. 4º - Compete ao Comitê Gestor:

I. contribuir para o planejamento do projeto;

II. gerenciar e acompanhar a atuação do Comitê Operacional;

III. diligenciar para que as diretrizes e determinações do Comitê Executivo sejam observadas pelos membros do Comitê Operacional;

IV. prover o Comitê Executivo dos subsídios necessários para o desempenho de suas funções;

V. manter o Comitê Executivo informado do andamento dos estudos e da execução do Contrato;

VI. validar os produtos após a análise do Comitê Operacional de que trata o art. 5º, VII, desta Resolução;

VII. submeter ao Comitê Executivo eventuais conflitos ou obstáculos que possam comprometer a regular execução do Contrato.

Art. 5º - Compete ao Comitê Operacional:

I. apresentar quando necessário os subsídios técnicos necessários ao desenvolvimento dos estudos;

II. diligenciar para que as diretrizes e determinações do Comitê Gestor sejam observadas pelos responsáveis pelo desenvolvimento dos estudos;

III. prover o Comitê Gestor dos subsídios necessários para o desempenho de suas funções;

IV. acompanhar de forma intensiva e permanente o desenvolvimento dos estudos e a execução do Contrato, em especial do cronograma;

V. manter o Comitê Gestor informado do andamento dos estudos e da execução do Contrato;

VI. submeter ao Comitê Gestor eventuais conflitos ou obstáculos que possam comprometer a regular execução do Contrato;

VII. realizar a análise e validação técnica dos produtos e demais entregas referentes ao Contrato, conforme modelos de relatório a serem aprovados pelo Comitê Gestor.

Art. 6º - As três instâncias de governança poderão, quando necessário, valer-se de informações, documentos e assessoramento técnico de especialistas de outros órgãos e entidades da Administração Pública das 3 (três) esferas de governo ou da iniciativa privada.

Parágrafo Único - A Advocacia Geral do Estado (AGE) dará apoio jurídico.

Art. 7º - A atividade dos Comitês previstos nesta Resolução será considerada de interesse público, não cabendo remuneração a seus membros.

Art. 8º - Em decorrência da participação dos membros nos Comitês previstos nesta Resolução, independente do órgão ao qual se vincularem, não se presumirão como dispensáveis os atos necessários à emissão de autorizações necessárias ao PROJETO, tais como a expedição de licença ambiental ou de qualquer outra estipulada em lei.

Parágrafo único: Em todas as situações, os órgãos competentes à emissão das licenças e autorizações necessárias ao PROJETO preservarão suas atribuições e competências, inclusive aquelas que o forem discricionárias, exercendo-as da forma prevista em lei.

Art. 9º - Os Comitês deverão observar os prazos do cronograma aprovado no âmbito do Contrato SEINFRA nº 003/2020.

Art. 10º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de maio de 2020.

Marco Aurélio de Barcelos Silva

Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

Germano Luiz Gomes Vieira
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Fabício Torres Sampaio
Diretor-Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais

ANEXO I

Composição da Estrutura de Governança do Contrato SEINFRA nº 003/2020

Comitê Executivo	Comitê Gestor
I. Marco Aurélio de Barcelos Silva – MASP nº 10851780, Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, o qual competirá a coordenação do Comitê;	I. Marco Aurélio de Barcelos Silva – MASP nº 10851780, Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade;
	II. Mônica Salles Lanna – MASP nº 1159251-6, Subsecretária de Transportes e Mobilidade, a qual competirá a Coordenação do Comitê;
	III. Vanice Cardoso Ferreira – MASP nº 752463-0, Coordenadora da Coordenadoria de Concessões e Parcerias da SEINFRA;
	IV. Marcela Campos Jabór – MASP nº 1482642-4, Assessora de Relações Intragovernamentais da SEINFRA;
	V. Fernanda Alen Gonçalves da Silva – MASP nº 752712-0, Chefe do Núcleo de Estruturação de Projetos da Coordenadoria de Concessões e Parcerias da SEINFRA;
	VI. Jéssica Danielle Ribeiro de Almeida – MASP nº 1482904-8, Assessora da Subsecretaria de Transportes e Mobilidade;
	VII. Marcos Antônio Frade – MASP nº 1022571-2, Diretor de Construção de Obras Rodoviárias do DER;
	VIII. Henriqueta Vasconcelos Lemos Correia – MASP nº 1466277-9, Analista Ambiental da SEMAD.

Comitê Operacional
I. Fernanda Alen Gonçalves da Silva – MASP nº 752712-0, Chefe do Núcleo de Estruturação de Projetos, a qual competirá a coordenação do Comitê, sendo o ponto focal do comitê;
II. Jéssica Danielle Ribeiro de Almeida – MASP nº 1482904-8, Assessora da Subsecretaria de Transportes e Mobilidade, a qual competirá a coordenação do Comitê, juntamente com o membro mencionado no inciso I;
III. Mila Magalhães Ribeiro – MASP nº 752667-6, Assessora Técnica Coordenadoria Especial de Concessões e Parcerias;
IV. Érico da Gama Torres – Matrícula MGS nº 35395-5, Assessor da Subsecretaria de Transportes e Mobilidade;
V. Guilherme Pagliara Lage – MASP nº 752671-8, Superintendente de Logística de Transportes;
VI. Vitor Augusto Martins da Costa – MASP nº 752802-9, Assessor técnico da Coordenadoria de Concessões e Parcerias;
VII. Gabriela Tinoco Vilaça – MASP nº 1373059-3, Assessora-Chefe de Comunicação Social;
VIII. Samuel Herthel Cunha e Silva – MASP nº 1268551-7, Assessor Técnico da Superintendência de Logística de Transportes;
IX. Leonardo Nunes de Souza – MASP nº 752.715-3, Assessor técnico na Superintendência de Logística de Transportes;
X. Davidsson Canesso de Oliveira – MASP nº 116.820-36, Gerente de Implantação e Pavimentação da diretoria de Construção de Obras Rodoviárias do DER.

20 1356525 - 1

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Mário Lúcio Alves de Araújo

Expediente

ATA Nº 4283

CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Aos 29 dias do mês de abril do ano de 2020, por meio de videoconferência, através do aplicativo Google Duo, realizou-se a 4283ª Sessão Ordinária deste Órgão, sob a Presidência do Dr. Rogério Magalhães Leonardo Basta com os conselheiros: Dra. Leticia Ribeiro, Dra. Simone Castro Feres de Melo, Dr. Túlio Lima Viana, Dr. Rômulo Luis Veloso de Carvalho, Dra. Eduarda Couto Pessoa Othero, Dr. Pablo Fabricio de Souza Pimenta Dr. Mateus Coelho Vergara e registrada a participação da Coordenadora do Conselho, a servidora Sabrina Silva Machado. O Presidente do Conselho Penitenciário iniciou os trabalhos, foi debatida a proposta do Departamento Penitenciário Nacional sobre o uso de Contêineres, caso necessário for, como uma das soluções alternativas para prover as unidades prisionais de vagas provisórias e estruturas de apoio para o enfrentamento da pandemia do Covid-19. Na oportunidade, foram ainda, tratadas questões de rotina e planejamento do Conselho Penitenciário.

Em seguida foram votados os seguintes pareceres:
Conselheiro relator: Rômulo Luis Veloso de Carvalho - Defensor Público Estadual

- Autos de nº. 0096657-38.2018.8.13.0261 - Marcelo Moreira de Moraes Decidiram com base no Decreto Presidencial de nº 9.246/2017, com base no artigo 7º, I, b, pelo deferimento da comutação da pena.
- Autos de nº. 0003947-29.2017.8.13.0002 - Jefferson Henrique de Souza Aguiar Decidiram com base no Decreto Presidencial de nº nº 8.615/2015, pela concessão do indulto.
- Autos de nº. 0154481-72.2014.8.13.0686 - Leonardo Servano dos Santos Decidiram com base no Decreto Presidencial de nº 9.246/2017, pelo deferimento da comutação de um terço da pena.
- Autos de nº. 0591835-58.2017.8.13.0105 - Allan Severino de Souza Decidiram com base no Decreto Presidencial de nº 9.246/2017, pelo indeferimento de qualquer benefício.
- Autos de nº. 0078892-79.2011.8.13.0686 - Raimundo Duarte dos Santos Decidiram com base no Decreto Presidencial de nº 8.615/2015 e 9.246/2017, pelo deferimento da comutação da pena.
- Autos de nº. 0165240-23.2008.13.002 - Marcelo Soares de Farães Decidiram com base no Decreto Presidencial de nº 7.648/2011, pela comutação de um quinto da pena.

Conselheira relatora: Simone Castro Feres de Melo - Defensora Pública Federal

- Autos de nº. 0039802-88.2016.8.13.0686 - Alderson Teodoro Pereira Decidiram com base no Decreto Presidencial nº 9.246/2017, pelo deferimento da comutação da pena.
- Autos de nº. 0006809-70.2017.8.13.0002 - Júlio Cesar da Silva Decidiram pelo indeferimento de qualquer benefício.

Nada mais havendo, encerra-se o presente que vai devidamente assinado pelo Sr. Presidente.

Eu, Sabrina Machado, coordenadora e secretária designada, o digitei.
Belo Horizonte-MG, 29 de abril de 2020.

20 1356913 - 1

ATA Nº 4281

CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, por meio de videoconferência, através do aplicativo Google Duo, realizou-se a 4281ª Sessão Ordinária deste Órgão, sob a Presidência do Dr. Rogério Magalhães Leonardo Basta com os conselheiros: Dra. Simone Castro Feres de Melo, Dra. Eduarda Couto Pessoa Othero, Dr. Mateus Coelho Vergara, Dra. Leticia Ribeiro Marquet e Dr. Túlio Lima Viana e registrada a participação da Coordenadora do Conselho, a servidora Sabrina Silva Machado.

O Presidente do Conselho Penitenciário iniciou os trabalhos, foram debatidas questões abordadas na Apresentação Online de Diretores e Gestores do Sistema Prisional Brasileiro, realizado pelo Depen Nacional, no dia 07/04/2020. Em seguida, o Presidente decidiu pela indicação da Dra. Eduarda Couto Pessoa Othero como novo membro do Conselho Gestor da PPP, substituindo o Dr. Mateus Coelho Vergara. Logo após, foram tratadas questões da rotina e planejamento do Conselho Penitenciário.

Nada mais havendo, encerra-se o presente que vai devidamente assinado pelo Sr. Presidente.

Eu, Sabrina Machado, coordenadora e secretária designada, o digitei.
Belo Horizonte-MG, 15 de abril de 2020.

20 1356911 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 109, DE 19 DE MAIO DE 2020.

Altera o inc. I e o inc. VIII do art. 2º da Resolução SEJUSP nº 12 de 27.01.2020, publicada em 29.01.2020, pág 06, col. I, que Institui a Comissão de Recursos para atuarem no processo de Avaliação de Desempenho Individual – ADI e Avaliação Especial de Desempenho – AED dos servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III, § 1º, do art. 93, da Constituição Estadual, a Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 71, de 30 de julho de 2003, no Decreto 44.559, de 29 de junho de 2007 e no Decreto 45.851, de 28 de dezembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Inc. III e o Inc. VIII do art. 2º da Resolução SEJUSP nº 12, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - A Comissão de Recursos da SEJUSP será composta pelos seguintes membros:

III - Membro titular: Muriel de Souza Pessoa, MaSP: 1259218-4;
VIII - Membro suplente: Carolina Barros de Souza, MaSP: 753251-8;
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de maio de 2020.
General Mario Lúcio Alves de Araújo
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

20 1356683 - 1

ATO Nº 221/2020 AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do Art. 40, Parágrafo 1º, inciso I da CF/88, c/c Art. 8º, Inciso III, Alínea "B", da Lei Complementar nº 64/02, do(a) servidor(a): MaSP: 904.650-9, MARIA LUIZA DANTAS LAHMANN a partir de 21/01/2020, data do laudo médico, ref. ao cargo de ASED, III/A.

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do Art. 36, § 6º, da Constituição Estadual de 1989 e Art. 3º da Emenda à Constituição Federal nº 47/05, do(a) servidor(a): MaSP: 905.454-5, JOÃO BOSCO GOMES, a contar de 11/05/2020, ref. ao cargo de ASP, II/J.

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do Art. 36, § 6º, da Constituição Estadual de 1989 e Art. 3º da Emenda à Constituição Federal nº 47/05, do(a) servidor(a): MaSP: 905.454-5, JOÃO BOSCO GOMES, a contar de 11/05/2020, ref. ao cargo de ASP, II/J.

Mariana Procópio de Castro Lima
Superintendente de Recursos Humanos

20 1356748 - 1

ATA Nº 4282

CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Aos 24 dias do mês de abril do ano de 2020, por meio de videoconferência, através do aplicativo Google Duo, realizou-se a 4282ª Sessão Ordinária deste Órgão, sob a Presidência do Dr. Rogério Magalhães Leonardo Basta com os conselheiros: Dra. Simone Castro Feres de Melo, Dr. Túlio Lima Viana, Dr. Rômulo Luis Veloso de Carvalho, Dr. Mateus Coelho Vergara e registrada a participação da Coordenadora do Conselho, a servidora Sabrina Silva Machado.

O Presidente do Conselho Penitenciário iniciou os trabalhos, foram debatidas questões da suspensão de visitas nas unidades prisionais, medida adotada como prevenção ao contágio do novo coronavírus. Logo após, foram tratadas questões de rotina e planejamento do Conselho Penitenciário.

Nada mais havendo, encerra-se o presente que vai devidamente assinado pelo Sr. Presidente.

Eu, Sabrina Machado, coordenadora e secretária designada, o digitei.
Belo Horizonte-MG, 24 de abril de 2020.

20 1356912 - 1

ATA Nº 4284

CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Ao sexto dia do mês de maio do ano de 2020, por meio de videoconferência, através do aplicativo Google Duo, realizou-se a 4284ª Sessão Ordinária deste Órgão, sob a Presidência do Dr. Rogério Magalhães Leonardo Basta com os conselheiros: Dra. Leticia Ribeiro Marquet, Dra. Simone Castro Feres de Melo, Dr. Túlio Lima Viana, Dra. Eduarda Couto Pessoa Othero, Dr. Pablo Fabricio de Souza Pimenta e registrada a participação da Coordenadora do Conselho, a servidora Sabrina Silva Machado.

O Presidente do Conselho Penitenciário iniciou os trabalhos, foi discutido o texto da recomendação referente ao uso de Contêineres, proposta apresentada pelo Departamento Penitenciário Nacional ao Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária - CNPC e sobre a possibilidade de envio e recebimento de "carta virtual" pelos Indivíduos Privados de Liberdade, logo em seguida, os textos foram validados pelo Presidente, que determinou seu encaminhamento à Sejusp. Na oportunidade, foram ainda, tratadas questões de rotina e planejamento do Conselho Penitenciário.

Em seguida foram votados os seguintes pareceres:
Conselheira relatora: Simone Castro Feres de Melo - Defensora Pública Federal

- Autos de nº. 0085453-17.2014.8.13.0686 - Matheus Messias Souza Decidiram com base nos Decretos Presidenciais de nº 7.873/2012, 8.172/2013, 8.380/2014, 8.615/2015, 8.940/2016 e 9.246/2017, pela concessão do indulto e com base nos Decretos Presidenciais de nº 7.